



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**LEI Nº. 2.906 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**Assunto:** “Dispõe sobre a alteração de cargos e Vagas do anexo I da Lei Municipal nº 2838-2023 para atender á necessidade pública, e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.; Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quadro *do anexo I da Lei Municipal nº 2838-2023 dos cargos discriminados de vagas*, passará a terem as seguintes quantidades, á saber:

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Nº REFERÊNCIA</b>	<b>R\$</b>
Professor Educação Básica II - Educação Física	25	Hora aula – R1	R\$ 17,70
Professor Educação Básica II - Português	30	Hora aula – R1	R\$ 17,70
Auxiliar de Serviços Gerais	150	REF02	R\$ 1.477,23

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*